



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 1.437/2015

“Que dá denominação a logradouro público e contém outras providências”.

A' Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, **aprova**, e eu Prefeito municipal **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **Rua Marcio Denis Baptista Pinto**, o logradouro público atualmente denominado de Rua “C” do loteamento Nova Floresta, localizado no Bairro Floresta, desta cidade.

Art.2º- O Poder Executivo providenciará as placas necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei, bem como comunicará aos órgãos competentes sobre a nova denominação do referido logradouro público.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 04 de Maio de 2015.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

